



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 048/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA E-SFINGE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à correta alimentação, conferência e ratificação dos dados lançados no sistema E-Sfinge;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fidedignidade, a transparência e a regularidade das informações prestadas pelo Município de Jateí aos órgãos de controle externo;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos pelos respectivos módulos do sistema E-Sfinge, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jateí – MS:

I – Módulos: Planejamento Orçamentário, Registros Contábeis, Execução Orçamentária

Responsável: HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO – CPF nº 954.823.771-72
Cargo: Secretária Municipal de Planejamento;

II – Módulo: Atos Jurídicos

Responsável: LEOCELIO APARECIDO SANTANA VALENTE – CPF nº 305.548.638-20
Cargo: Gerente Municipal de Tecnologia da Informação;

III – Módulo: Atos de Pessoal

Responsável: MÁRCIA GANDINE – CPF nº 842.508.101-78 – Cargo: Gerente de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos;

IV – Módulo: Gestão Fiscal e Tributário

Responsável: ROGÉRIO DA SILVA – CPF nº 600.862.411-87 – Cargo Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Art. 2º Compete aos servidores nomeados por este Decreto a conferência, validação e ratificação das informações lançadas nos módulos sob sua responsabilidade, observando-se os prazos, critérios técnicos e normativos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de julho de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal